



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0543/2021

Em, 07 de outubro de 2021.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS  
PARA FLEXIBILIZAR O ART. 2º § 3º DO DECRETO  
MUNICIPAL 6509/2021.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito solicitando providências a fim de flexibilizar o art. 2º do § 3º do Decreto Municipal 6509/2021 para que seja alterada a limitação para 20 (vinte) guarda-sóis, mesas, e cadeiras nas faixas de areia nas praias de maior posição geográfica no Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2021.

**THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**

Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

A cidade de Cabo Frio é nacionalmente conhecida pelo potencial turístico, notadamente pelas suas belas praias.

Ademais, há de se ressaltar que parte da economia local advém da exploração dos quiosques nas praias desse município.

Tendo em vista a proximidade da alta temporada, aliado ao fato do aumento da escala de imunização nacional, imperiosa é a necessidade de se expandir a capacidade de guarda sol, mesas e cadeiras a fim de comportar os turistas e moradores da cidade de Cabo Frio.